



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 41, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 049/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 4 de julho de 2019, resolve:

I – Conceder a **recondução** do prazo, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar rito sumário** constituída pela Portaria nº 28, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 92 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 38, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 110 de 21/06/2019, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.041118/2018-76**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 8 de julho de 2019 e término em 6 de agosto de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva  
Corregedor Seccional  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 120

Em: 08 / 07 / 2019